



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 750/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-230.000,00-(duzentos e trinta mil reais), no orçamento geral do município para o exercício de dois mil e cinco. Nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05.003.15.452.0507.1008.449051.00 - (0160) R\$ 70.000,00
07.002.17.512.0611.1014-449051.00 - (0232) R\$ 160.000,00

Art. 2º- Para fazer face ao crédito autorizado no Art. 1º desta lei serão anulados parcialmente as dotações do orçamento corrente a seguir discriminadas:

05.003.26.451.0501.1010.449051.00 - (0166) R\$ 230.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

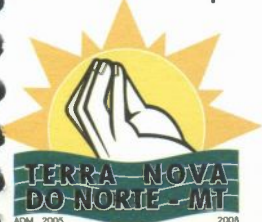
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2.005.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado em
05/12/05

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso